

Relatores não mudam texto, diz Fogaça

BRASÍLIA — Absolutamente nada será modificado pelos relatores nesse período. A afirmação é do senador José Fogaça (PMDB/RS), um dos relatores da Constituição, em resposta às críticas que o senador Jarbas Passarinho (PDS/PA) fez ao trabalho da relatoria. Passarinho criticou a intenção dos relatores de criar textos para as omissões ocorridas na Constituição, como os bens do Distrito Federal e a isenção acidental do imposto de renda para o presidente da República, o vice e seus ministros. Passarinho questionou até os poderes da Comissão de Redação para essas inclusões, "quanto mais dos relatores, que agora estão fazendo um trabalho que nem está previsto no regimento".

De acordo com Fogaça, a relatoria não fará essas inclusões ou qualquer tipo de modificação no texto. "A única coisa que estamos fazendo é preparar um roteiro com sugestões à Comissão", garantiu Fogaça. A Comissão de Redação terá apenas dois dias para revisar todo o texto e entregá-lo aos constituintes para que façam sugestões de modificação na redação da Carta. Esse roteiro, segundo Fogaça, terá três tipos de sugestões. Em primeiro lugar, aquelas formuladas pelos próprios constituintes à Mesa durante as votações. Por exemplo: o deputado Ibsen Pinheiro (PMDB/RS) propôs que todos os artigos sobre o Ministério Público, em vez de reunidos numa seção, sejam transformados em um capítulo, o que aumentaria o status dessa instituição, igualando-a à Magistratura.

O segundo tipo de sugestão é de iniciativa dos próprios relatores. Aí se enquadram todas as omissões detectadas e soluções encontradas. Para o caso dos bens dos estados, a solução sugerida é remeter ao artigo que dispõe sobre os bens dos estados. No caso dos impostos do presidente, do vice e do ministro, a sugestão é remeter ao artigo que não isenta nenhum funcionário público do pagamento de imposto de renda.

O terceiro tipo de alteração proposta se refere à redação propriamente dita. São erros de português ou de estilo. Fogaça dá um exemplo: o inciso I do artigo 8º diz que o militar "se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se espontaneamente" para disputar uma eleição. "Se ele deve se afastar, então não é espontaneamente", deduziu Fogaça.

Injunção provoca polêmica no TFR

Ministro acha difícil usar novo instrumento e teme redução de recursos para a Justiça

BRASÍLIA — O mandado de injunção; criado pela nova Carta para garantir o direito constitucional dos cidadãos até a elaboração da lei ordinária, já é motivo de polêmica no Poder Judiciário. O presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR), ministro Evandro Gueiros Leite, disse ontem que a inexistência de uma lei processual regulamentando o novo dispositivo poderá dificultar a sua aplicação nos primeiros dias após a promulgação da Constituição.

Gueiros Leite sugeriu a utilização das normas jurídicas que regulam dispositivos como o mandado de segurança — bastante usado na Justiça de hoje — para a aplicação do mandado de injun-

ção. E previu que será muito difícil o uso desse novo recurso criado pela Constituinte sem uma jurisprudência anterior. "No início, os advogados vão tentar aplicar o recurso para todos os tipos de processos. Caberá aos juízes decidir se as normas se aplicam ou não", disse o ministro.

Outra questão que preocupa o presidente do TFR diz respeito ao orçamento destinado ao Judiciário, e especificamente ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que substituirá o Tribunal Federal de Recursos após a promulgação da Constituição. O ministro teme que as mudanças previstas na nova Carta sejam prejudicadas com o corte brusco do orçamento geral da União. Numa primeira estimativa, o TFR solicitou à Seplan Czs 17 bilhões para o ano de 1989, mas o órgão só aprovou Czs 630 milhões.

ORÇAMENTO

Entre as mudanças previstas no texto da nova Constituição estão a transformação do TFR em Superior Tribunal de Justiça — o que implicará também a transfor-

mação física do Tribunal, que passará a ter 33 ministros e não mais 27 — e a criação dos Tribunais Regionais Federais, que funcionarão como uma segunda instância da Justiça. O ministro Gueiros Leite espera que após a promulgação da Constituição o Congresso reveja a questão do orçamento destinado ao Judiciário e ao STJ, para que se possa colocar em prática o que foi proposto na Constituinte. "O Congresso terá a responsabilidade de preparar o novo orçamento. Se foram eles que criaram os novos tribunais, não poderão esquecê-los nesta hora", afirmou Gueiros Leite.

Para o ministro, as modificações não trarão maior rapidez, de imediato, à Justiça. Ele acha que o principal é a mudança na estrutura do Judiciário e não apenas nas atribuições dos tribunais. Gueiros Leite acredita que somente o aumento do número de juizes seria capaz de aliviar sua carga de trabalho — anualmente cerca de 400 mil processos. Hoje, a Justiça Federal conta com apenas 200 juizes em todo o País.

Jobim quer discutir novas leis



Jobim quer pôr ordem na votação

André Dusek/AE

BRASÍLIA — Há pelo menos 153 dispositivos da futura Carta que não são auto-aplicáveis e exigem, portanto, a elaboração de leis ordinárias ou complementares. Esse é o resultado a que chegou um levantamento elaborado pela assessoria do líder do PMDB na Constituinte, deputado Nelson Jobim (RS). O parlamentar defendeu ontem a necessidade de os partidos discutirem desde já a prioridade dessas leis, "para não serem atropelados pelo tempo".

Segundo Jobim, devem ser examinadas inicialmente as questões "que são importantes por sua própria natureza": a nova lei orçamentária; a regulamentação das eleições presidenciais de 1989; as leis orgânicas sobre a magistratura e sobre os novos órgãos do Judiciário e a nova legislação trabalhista, que amplia o direito de greve aos funcionários públicos. Para possibilitar todas essas votações, o líder do PMDB quer que seja aprovado ainda este ano o regimento interno da Câmara dos Deputados.

Nelson Jobim ressaltou que a própria Constituição define o prazo para a elaboração de várias leis ordinárias ou complementares. É o caso de alguns projetos cuja iniciativa cabe ao Executivo, como a nova lei de custeio e benefício da Previdência Social que, entre outros aspectos, disporá sobre o financiamento do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds) e sobre as aposentadorias. O Executivo tem seis meses após a promulgação da nova Carta para enviar essa lei ao Congresso. Em outros casos, são os parlamentares que devem apresentar e votar a legislação complementar, como a lei disposta sobre a divisão da receita tributária da União, que tem de estar pronta em doze meses depois de entrar em vigor o novo texto constitucional.

Jobim salientou que, por mais rápida que seja a elaboração das novas leis, haverá um período de instabilidade jurídica de pelo menos três anos. Na opinião do deputado deverá se travar uma grande discussão entre os juristas em torno de inúmeras questões constitucionais, até que o Judiciário consiga resolver todas as dúvidas.